



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 3/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 08-02-2017

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Miguel Lobato Duque
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente informou do pedido de suspensão do mandato pelo período de 24 horas. -----
Mencionou a situação dos concursos para técnicos superiores, quatro dos quais estão encerrados, um encontra-se em fase de audiência prévia, um outro irá ser repetido, não o procedimento concursal em si, mas os atos administrativos. -----
Referiu também que as obras na localidade de Panascos já tinham começado. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Delegação - Aumento temporário dos fundos disponíveis;
4. Acordos de execução com as Juntas de Freguesia;
5. Casa Grande – Cessão de posição contratual;
6. Canil/gatil – subsídio anual à ADACA;
7. Protocolo de colaboração com o Centro Social dos Bombeiros de Sardoal;
8. Pedidos de parecer no âmbito do RJAAR;



- 9. Revisão Orçamental;
- 10. Empréstimos a médio e longo prazo;
- 11. Cedência de transportes;
- 12. Pedido de apoio;

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Pedro Duque, por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 03 de fevereiro de 2017, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	681 266, 77€
b) Dotações não Orçamentais	59 713,32€
Total das Disponibilidades	740 980,09€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. DELEGAÇÃO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS;

Foi presente a Informação nro. 981/ 2017, relativa ao assunto supra e que refere o seguinte: -----

“ Considerando:

- A intenção de o município se candidatar a fundos Comunitários (Portugal 2020);
- Que o grau de maturidade dos projetos é uma condição específica de acesso aos avisos de concurso de apresentação de candidaturas;
- Ainda a necessidade de fazer pagamentos para que se possa submeter os Pedidos de Pagamento;



- Que nos termos da LCPA na sua quarta alteração, Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no seu artigoº 4º, permite, a título excecional, aumentar, temporariamente, os fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local;

- Que os município de Sardoal atualmente não tem pagamentos em atraso;

Face ao exposto, e para que os processos se desenvolvam com uma maior celeridade, proponho que órgão executivo delegue no Senhor Presidente a autorização para o aumento temporário dos fundos Disponíveis.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade delegar no Senhor Presidente da Câmara a autorização para o aumento temporário dos fundos disponíveis, de acordo com a informação prestada.

4. ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA;

Foi presente a proposta nro. 1006, emanada do Senhor Presidente, referente ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

“ Em 2014 foram assinados entre a Câmara Municipal de Sardoal e as Juntas de Freguesia do Concelho, os Acordos de Execução conforme previsto no artigo 133º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Apesar dos referidos acordos vigorarem até final do presente mandato autárquico, está definido na sua cláusula 3ª, que a comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal é definida anualmente.

Face ao exposto, proponho que a referida comparticipação, indispensável ao cumprimento dos Acordos de Execução no ano de 2017, se mantenha no valor de 50.000€, distribuídos da seguinte forma:

Junta de Freguesia de Alcaravela – 15.857,49€

Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre – 8.110,21€

Junta de Freguesia de Sardoal – 19.479,48€

Junta de Freguesia de Valhascos – 6.552,82€” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Acordos de Execução de acordo com a proposta apresentada. -----



5. CASA GRANDE – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL;

Foi presente uma comunicação emanada da empresa “Marimi – Sociedade de Gestão Hoteleira, S.A”, promotora da obra a ser realizada na Casa Grande através do contrato de cessão de uso, a solicitar a cessão da posição contratual que detém naquele contrato, para que seja a sociedade “Requisitos de Sonho, Lda”, a promover a candidatura do projeto em apreço, a implementar e a prosseguir o projeto. Para sustentar a proposta apresentada, a Câmara Municipal solicitou a emissão de parecer ao Gabinete Jurídico da Autarquia, o qual é refere “(...) *Em fase de uma análise positiva de tal informação poderá ser dada a autorização à cessão da posição contratual de forma legal, fundamentada e informada.*” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo existirem desde sempre algumas dívidas sobre este assunto e agora ainda mais, questões formais, nomeadamente o capital social de cinco mil euros, porquanto se fala de candidaturas de grandes valores e, essas dívidas persistem porque se veem sucessivos adiamentos. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Serras dizendo ter algumas duvidas sobre o processo, nomeadamente o facto de esta ser uma empresa nova, sem historial, não haver um estudo de viabilidade económica, o montante do capital social, contudo também não quer travar o processo, pois gostaria de ver a obra concluída. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que até à conclusão da obra e até que tudo fique encerrado é legítimo que se tenha dividas, no entanto, é uma oportunidade que se tem para intervir neste edifício e ainda mais, com um equipamento que tanta falta faz no concelho.-----

É certo que o processo está atrasado, devido ao procedimento concursal e, a questão da viabilidade económica, é algo que tem de preocupar a quem vai financiar.-----

Da parte da Câmara Municipal é o que se pode fazer e a Autarquia irá fazer tudo para que se possa ter este equipamento. Acredita na vontade dos promotores, os quais se têm dirigido à Câmara todas as semanas, e que será um projeto viável. -----

Sobre o que disse o Senhor Vereador Pedro Duque, da dilatação do prazo, tem a ver com a proposta apresentada pelo promotor para requalificar a biblioteca. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque dizendo não estar em causa a idoneidade e seriedade do Executivo e da Câmara, reconhecendo que seria uma solução interessante para o concelho, as questões que tem são sobre a forma como decorreu o processo. -----



O Senhor Presidente referiu que sobre essas dúvidas o PS apresentou uma participação à Inspeção Geral de Finanças e até agora não houve qualquer resposta sobre o assunto, o que quer dizer que não deve ter sido encontrada qualquer irregularidade. -----

A Casa Grande está como está e a Câmara Municipal não tem capacidade para a sua recuperação, não existindo financiamento comunitário para que se possa fazer essa recuperação e, como tal, até o governo pede à Autarquias para encontrarem soluções para este tipo de situações e, não havendo capacidade económica para a restauração destes edifícios e havendo empresas que o possam fazer, há que aproveitar. A candidatura está a decorrer, tem de se esperar. -----

O Senhor Vereador Pedro referiu os pontos positivos deste processo, nomeadamente a criação de postos de trabalho, a valorização do espaço e a nova valência. -----

O Senhor Presidente disse nunca ter ouvido em que pontos é que o Partido Socialista encontra a ilegalidade, custa-lhe que se pronuncie sobre ilegalidade sem se dizer o que é que é ilegal, não é correto levantar essa questão sem a justificar, ao que o Senhor Vereador Pedro Duque respondeu que a Câmara comprou o edifício e agora está a cede-lo de forma gratuita por 50 anos e, se a candidatura não for aceite, já se perderam alguns anos neste processo. A solução apresentada na altura pelo PS, estava relacionada com a abertura de procedimento concursal, para que várias empresas pudessem concorrer. O que se vê é que, a entidade a quem foi dada esta candidatura, tem outras também a decorrer, não se podendo dedicar a esta por completo. Quando fala em ilegalidade fala em ilegalidade de procedimentos. -----

O Senhor Presidente disse que ambas as formas de procedimento são legais, sendo somente diferentes e há três anos que espera que se prove essa ilegalidade. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque fez votos de que esta fosse a última vez que se evoque a questão da ilegalidade, mas que seja sobre a forma diferente de se fazerem as coisas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor (PSD e GIS) e um voto contra (PS) autorizar a cessão da posição contratual e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque apresentou uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Já no passado, aquando da discussão acerca da celebração do contrato de cedência gratuita, por um período de 50 anos da Casa dos Almeidas, o Vereador eleito pelo Partido Socialista manifestou a sua



discordância quanto à forma como o processo havia sido conduzido, votando contra a celebração daquele contrato, naquelas condições.

Esta tomada de posição foi fundamentada através da enumeração de um conjunto de dúvidas que ressaltavam quanto à viabilidade económica, técnica e até arquitetónica do projeto, assim como quanto à sua legalidade e transparência de todo o processo.

Nesse sentido, foram naquela altura, apresentadas várias propostas que não mereceram o acolhimento da Executivo.

Em 2016, teve lugar um aditamento ao referido contrato que mais não teve como objetivo, que a prorrogação do prazo estabelecido para o início das obras.

Nesta data, com esta proposta agora apresentada, para além da firme constatação de que as dúvidas suscitadas pelo Vereador do Partido Socialista, eram de facto pertinentes e vieram a confirmar-se, surgem renovadas dúvidas e incerteza, pois trata-se de em dois anos consecutivos terem ocorridos de outros tantos adiamentos, para além de a entidade para quem se pretende transferir a posição contratual, sem por em causa a sua legitimidade, por exemplo, se tratar de uma empresa com um capital social de 5.000,00 euros, sendo este um indicador indispensável perante a negociações de crédito junto da banca.

Assim, tendo presente a preocupação com a gestão do património e dinheiros públicos, a transparência do processo de adjudicação desta espaço e as questões de viabilidade amplamente enunciadas, que poderiam e deveriam ter sido supridas por exemplo com a abertura de um concurso público para o efeito, o Vereador eleito pelo Partido Socialista, vota contra a celebração do contrato de cessão de posição contratual, nestes termos.

Sardoal, 8 de Fevereiro de 2017" -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

6. CANIL/GATIL – SUBSÍDIO ANUAL À ADACA;

Foi presente a proposta nro. 965/ 2017, emanada do Senhor Vice-Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ 1. SITUAÇÃO



-
- a. Confrontados com a necessidade de dar resposta de forma legal à necessidade de alojamento de canídeos e gatídeos, os Municípios de Abrantes, Sardoal e Constância construíram o “Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal”;
- b. Em 09 de Abril de 2013, estes municípios celebraram com a Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes (ADACA), um “Protocolo de Gestão e Manutenção” com a definição das regras e responsabilidades administrativas, técnicas e financeiras, para a gestão e manutenção daquele equipamento;
- c. O referido Protocolo, prevê no ponto 6) da 4ª Cláusula que, “Por forma a apoiar a ADACA (...) os municípios envolvidos acordam na atribuição de um subsídio (...) determinado anualmente pelos mesmos.”. No ano de 2016, este subsídio foi de 4.200€.

2. ANÁLISE

No sentido de analisar o assunto para o ano de 2017, os três municípios envolvidos reuniram em 27 de Janeiro de 2017 (ata em anexo), tendo-se concluído que face à atividade a desenvolver pela ADACA no ano de 2017:

- a. Se mantinha a necessidade de atribuição deste subsídio;
- b. Seria adequado a manutenção do valor do subsídio atribuído no ano transato.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, proponho a V. Exa. que, no âmbito do Protocolo de Gestão e Manutenção do Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal, o subsídio a atribuir à ADACA neste ano de 2017, tenha no valor de 4.200€.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 4.200€. --

7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DOS BOMBEIROS DE SARDOAL;

Foi presente a proposta nro. 969/2017, apresentada pelo Senhor Presidente, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“O Município de Sardoal e o Centro Social dos Bombeiros de Sardoal, procuram com o presente protocolo, criar sinergias no sentido de melhor aproveitamento dos recursos humanos e equipamentos disponíveis por ambas as partes. Estas sinergias serão, sem dúvida alguma, uma mais-valia para o Sardoal e Sardoalenses de modo a colmatar algumas carências conforme objetivos do protocolo.



Considerando a experiência dos protocolos anteriores, que vigoraram durante os anos de 2015 e 2016, e o que o mesmo representou para a nossa comunidade, proponho a aprovação de um novo protocolo, elaborado nos mesmos termos do anterior, sendo os valores a transferir do valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros)." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

8. PEDIDOS DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;

- Foi presente a informação nro.783/2017, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

*"Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:*

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN (a ser realizada por outra Entidade), proponho a V. Ex.^a que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a "Área de Mato e Mata de Proteção" (cerca de 6%). Quanto à área a intervencionar classificada como "Área Florestal de Produção" (cerca de 94% da área submetida), esta poderá realizar-se nas condições apresentadas." -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação prestada, sendo o documento presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- Foi presente a informação nro.788/2017, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

*"Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:*

(...)



Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal. -----

O Senhor Presidente emitiu parecer favorável, de acordo com a informação prestada, sendo o documento presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- Foi presente a informação nro.790/2017, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de Mato e Mata de Proteção” (cerca de 56%). Quanto às áreas a intervencionar classificadas como “Área Florestal de Produção” e “Outra área agrícola” (cerca de 44% da área submetida), esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.”

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável, de acordo com a informação prestada, sendo o documento presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

9. REVISÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente a informação nro. 995/2017, relativa ao assunto supra citado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

- 1. Que os procedimentos concursais iniciados em 2016, cujo seu terminus se previa que fosse no mesmo, o que acabou por não acontecer;*



2. A informação prestada pela CCDR que recomenda que na ótica da receita, a rubrica "Reposição abatida nos pagamentos" não deve ser considerada em orçamento, mas sim após execução da mesma;
3. A necessidade executar empreitada no âmbito de saneamento (esgotos) na freguesia de Valhascos;
4. A previsão em orçamento (não definido), no valor de 60 mil euros, ser inferior ao que se prevê nesta data, 70 mil euros;
5. Que no orçamento na ótica da despesa não foi inscrito qualquer valor na rubrica "IVA pago", pelo que se propõe a sua inscrição nesta revisão;
6. Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal".-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão Orçamental e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

10. EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO;

10.1. ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO MLP (EXCECIONADO)

- Foi presente a informação nro.1051/2017, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

"Considerando:

1. Aprovação da Candidatura para o projeto da Escola Básica 1,2,3 e Secundário conforme valores abaixo:

Valor Elegível	Investimento elegível	Comparticipação FEDER	Protocolo ME	Valor a solicitar
4.347.817,94 €	3.735.294,11 €	3.175.000,00 €	238.235,30 €	934.582,64 €

2. Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2017, que aprovou por unanimidade e nos termos do disposto no artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município



de Sardoal a contratação de um empréstimo até ao montante de 934.582,64€ para cobertura da contrapartida nacional referente à construção de uma nova Escola Básica e Secundária com a substituição integral de todos os espaços edificados considerando a agregação física da Escola Básica de 1.º Ciclo (EB1) de Sardoal ao restante edificado.

Pretende-se com esta obra que o complexo escolar de Sardoal cumpra as exigências curriculares do ensino básico e secundário, e que em paralelo constitua também uma referência nas mentalidades dos cidadãos;

3. Foram convidadas a apresentar propostas sete instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais quatro apresentaram propostas, tendo sido solicitados os seguintes requisitos:

(...)

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:

a) Autorização da realização da obra mencionada na presente proposta, bem como da aquisição de equipamento, material didático e adjudicação de serviços necessários para a execução da mesma, até ao valor máximo elegível, 4.347.817,94€, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;

b) Autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 934.582,64€, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Crédito, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;" -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor (PSD e GIS) e uma abstenção (PS), aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei: -----

a) Autorização da realização da obra mencionada na presente proposta, bem como da aquisição de equipamento, material didático e adjudicação de serviços necessários para a execução da mesma, até ao valor máximo elegível, 4.347.817,94€, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro; -----



b) Autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 934.582,64€, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Crédito, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

10.2. ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO MLP

- Foi presente a informação nro.1052/2017, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1. *Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2017, que aprovou por maioria, com três votos a favor (PSD), um voto contra (PS) e uma abstenção (GIS) e nos termos do disposto no artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Sardoal contratar, um empréstimo até ao montante de 236,7 mil euros para cobertura das seguintes necessidades de investimento:*

a) *Pavimentação na localidade de Casos Novos prevendo-se um custo de 70 mil euros;*

A presentemente intervenção é fruto da idade e tipo de material utilizado no pavimento (semi-penetração betuminosa com inertes de calcário), o piso dos arruamentos encontra-se extremamente degradado, não sendo já possível reparações pontuais com massa asfáltica como tem sido feito ao longo dos últimos 10 anos, existindo inclusivamente alguns locais, onde o pavimento já nem existe. Por outro lado, existem ainda alguns troços em terra batida que nunca foram pavimentados, e que fruto do crescimento da povoação, é necessário pavimentar.

Esta situação tem criado grandes transtornos à população, havendo neste momento um claro comprometimento da segurança pública, quer para as pessoas, quer para as viaturas.

b) *Requalificação da Zona Histórica - 1ª fase prevendo-se um custo de 153,7 mil euros;*

Esta obra tem como objetivo facilitar e melhorar a circulação pedonal no centro histórico desta Vila, através da implantação de corredores pedonais e a criação de passagens subterrâneas para cabos aéreos.

Atualmente, o centro histórico apresenta uma malha urbana fechada, com ruas estreitas e ladeadas por edifícios, sem afastamentos que permitam a construção de passeios e em muitos casos



inclinações bastante acentuadas, dificultando a deslocação pedonal à população residente, na sua maioria envelhecida e aos visitantes/turistas.

c) Alargamento da rede de esgotos em Valhascos, prevendo-se um custo de 13 mil euros;

A presente intervenção tem como objetivo o prolongamento da rede de coletores domésticos em Valhascos, nomeadamente em parte da Rua Lagar Freire onde atualmente não existe esta infraestrutura.

2. Foram convidadas a apresentar propostas sete instituições financeiras autorizadas por lei a conceder crédito, das quais quatro apresentaram propostas, tendo sido solicitados os seguintes requisitos:

(...)

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, a autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 236,7 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Crédito, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, exceto o período do contrato, que deverá ser de oito anos, com 2 anos de carência após visto do tribunal de contas, para que se possa cumprir com o exigido, no nº 4 do artigo 51 da mesma Lei.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, a autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 236,7 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela Caixa Crédito, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, exceto o período do contrato, que deverá ser de oito anos, com 2 anos de carência após visto do tribunal de contas, para que se possa cumprir com o exigido, no nº 4 do artigo 51 da mesma Lei. -----

*De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.*

11. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 8 de fevereiro de 2017

Ata nº 3/2017

- Agrupamento Escolas de Sardoal - transporte para o aeroporto de Lisboa no dia 25 de Fevereiro com saída da Portaria da Escola pelas 3h da manhã e dia 1 de março pelas 22h, no mesmo aeroporto (vinda), no âmbito do intercâmbio escolar com Tivoli – Toma, do projeto eTwinning. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES

- Associação Recreativa da Presa – transporte para Évora, no dia 18 de março, para visita cultural. ----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA DE REUNIÕES

12. PEDIDO DE APOIO;

Foi presente uma comunicação da Junta de Freguesia de Alcaravela a solicitar apoio para a realização das festas de verão em honra de Santa Clara a decorrer naquela localidade de 19 a 20 de agosto. ----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

